

2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto de Design III (c/ Engenharia do Produto).	D/ TAUD	Semestral	340+100	TP: 126+42	12+3=15	Obrigatória
Design Sustentável II	D	Semestral	120	TP: 63	4,5	Obrigatória
Dissertação II	D/CST/DC	Semestral	280	TP: 21 S: 42 OT: 42	4,5+3+3=10,5	Obrigatória
<i>Total</i>			840	336	30	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex:T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação III	D	Semestral	840	OT: 84 S: 84	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840	168	30	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex:T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

202925391

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 3876/2010

Por despacho de 02 de Fevereiro, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestre Célia Felícia Rodrigues Belim, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, autorizada nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/8, para dispensa do serviço docente, por um ano, com início no segundo semestre do ano lectivo de 2009-2010.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 03 de Fevereiro de 2010. — O Secretário, (Acácio de Almeida Santos).

202921235

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 3386/2010

Considerando que nos termos do artigo 15.º, n.º 10, alínea l) dos Estatutos do Instituto Superior Técnico e do artigo 36.º, n.º 2 do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, o conselho científico aprovou o Regulamento para a Contratação de Investigadores Convidados no Âmbito de Projectos de Investigação.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

15 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Científico, Paulo António Firme Martins.

Regulamento para Contratação de Investigadores Convidados no Âmbito de Projectos de Investigação

Introdução

O Regulamento para Contratação de Investigadores Convidados no Âmbito de Projectos de Investigação foi elaborado pelo conselho científico com base na alínea l) do n.º 10 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico e no n.º 2 do artigo 36.º do Estatuto da Carreira de Investigação.

Artigo 1.º

(Objecto)

1 — O presente Regulamento regula os procedimentos a adoptar para o recrutamento de investigadores convidados cuja contratação estiver exclusivamente associada à execução de projectos de investigação, com um período definido, e que assegurem, através de acordos ou contratos de financiamento celebrados pelo Instituto, a cobertura integral dos encargos com as remunerações das individualidades convidadas.

Artigo 2.º

(Proposta de convite)

1 — A proposta de convite exige autorização prévia do Conselho de Gestão.

2 — A proposta de convite é antecedida de um procedimento concursal a cargo de um Júri, nomeado pelo Presidente do conselho científico sob proposta da unidade orgânica interessada na contratação, excepto nos casos em que a dispensa daquele procedimento seja autorizada por despacho prévio do Presidente do conselho científico.

3 — Cabe ao Júri estabelecer antecipadamente todas as regras do procedimento concursal, sendo contudo obrigatória a publicação da

oferta de posto de trabalho na página na Internet do Instituto e em um jornal de circulação nacional.

4 — O Júri será composto por três Professores ou Investigadores sendo o Presidente nomeado por despacho do Presidente do conselho científico.

5 — Tendo-se verificado um procedimento concursal, o convite a que alude o n.º 2 do art. 36 do Estatuto da Carreira de Investigação será subscrito pelo menos por dois membros do Júri.

6 — Não se tendo verificado um procedimento concursal, o convite é subscrito por dois Professores ou Investigadores pertencentes à unidade orgânica interessada na contratação.

7.8 — A proposta de convite deve fundamentar a equiparação do convidado a uma das categorias da carreira de investigação científica, atento o seu currículo, bem como identificar o período de contratação, atenta a duração do projecto de investigação que a justifica.

Artigo 3.º

(Aprovação da proposta de convite e de renovação do convite)

1 — A proposta de convite será apresentada ao Presidente do conselho científico que, tratando-se de um convite dirigido a um doutorado para o exercício de funções de investigador auxiliar convidado que foi antecedido de um procedimento concursal, tanto a poderá aprovar, ou submetê-la à aprovação do conselho científico. Nos restantes casos, a proposta de convite será submetida à aprovação do Conselho Científico.

2 — A aprovação de uma proposta de convite pelo conselho científico exige aprovação pela maioria absoluta dos seus membros em exercício efectivo de funções.

3 — Sempre que, nos termos do n.º 1, o Presidente do conselho científico haja aprovado o convite, deverá dar conta desta sua decisão na primeira reunião do conselho científico que se vier a realizar após a aprovação do convite.

4 — O órgão que aprovou o convite é o competente para aprovar as suas renovações.

Artigo 4.º

(Ratificação da aprovação da proposta de convite)

Todas as propostas de convite para investigador convidado aprovadas são enviadas ao Presidente do Instituto Superior Técnico para ratificação, nos termos do n.º 4 alínea c) do artigo 13.º dos Estatutos do IST.

202920433

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extracto) n.º 3387/2010

De harmonia com a alínea c) do artigo 3.º do Regimento do Conselho de Gestão e nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso dos poderes que me são conferidos, havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, nas minhas ausências e impedimentos, designo para me substituir no Conselho de Gestão o Director dos Serviços Financeiros e Patrimoniais, Baltazar Sousa da Cruz.

A presente designação tem efeitos retroactivos a 9 de Outubro de 2009, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados.

UTAD, Vila Real, 17 de Fevereiro de 2010. — A Administradora,
Elsa Rocha Justino.

202925083

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 3388/2010

Em conformidade com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, e com o artigo 3.º do Despacho n.º 19/2010, de 5 de Fevereiro, que aprova a Alteração ao Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos do Instituto Politécnico de Leiria, depois de ouvido o Senhor Presidente que emitiu parecer favorável, em 11 de Fevereiro de 2010, é aprovado o Calendário para a realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2010, em anexo, produzindo efeitos imediatos.

11 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

ANEXO

Calendário para a realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2010

Ação	Local	Data
Afixação das matérias sobre que incidirão as provas de conhecimentos específicos e da bibliografia recomendada (artigo 12.º, n.º 6 do Regulamento do IPL).	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt	Janeiro 2010.
Inscrição para a realização das provas.	www.ipleiria.pt	2 de Março a 14 de Abril 2010.
Inscrição para a realização das provas (Apenas para candidatos do curso preparatório M23 — IPL).	www.ipleiria.pt	1 a 14 de Abril 2010.
Afixação das pautas de inscritos.	Serviços Centrais do IPL, www.ipleiria.pt	22 de Abril 2010.
Realização da Prova de Cultura Geral.	A indicar.	24 de Abril 2010.
Entrega da prova de Cultura Geral aos docentes para apreciação.		24 de Abril 2010.
Devolução das provas após apreciação, para os Serviços Centrais.		28 de Abril 2010.
Afixação dos resultados da prova de Cultura Geral.	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt .	30 de Abril 2010.
Prova de Conhecimentos Específicos — parte escrita.	A indicar.	5 de Junho 2010.
Entrega da prova de conhecimentos específicos — parte escrita aos docentes para apreciação.		5 de Junho 2010.
Devolução das provas de conhecimentos específicos após apreciação, para os Serviços Centrais.		14 de Junho 2010.
Afixação dos resultados da prova de conhecimentos específicos — parte escrita	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt .	16 de Junho 2010.
Prova de Conhecimentos Específicos — parte oral.	A indicar.	1 a 6 de Julho 2010.
Afixação dos resultados da prova de conhecimentos específicos — parte oral.	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt .	8 de Julho 2010.
Afixação dos resultados finais da prova de conhecimentos específicos	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt .	8 de Julho 2010.
Convocatória para as entrevistas.	www.ipleiria.pt .	8 de Julho 2010.
Entrevistas.	A indicar.	12 a 17 de Julho 2010.
Afixação das pautas de decisão final.	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt .	21 de Julho 2010.